



# STESSLA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE DE LAGES E REGIÃO – SC**

*Jurisdição: Lages, Bocaina do Sul, Correia Pinto, Otacílio Costa, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Ponte Alta do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Abdon Batista, Celso Ramos, Cerro Negro, Rio Rufino, Urupema, Paineira, Capão Alto, Bom Jardim da Serra, e Palmeira.*

**STESSLA**

*Rua Zeca Neves, nº 50 - Centro - Cep: 88502-224 - Lages - SC*

*Fone/Fax: (49) 3222-3544 / Website: [www.stessla.org.br/stessla@stessla.org.br](http://www.stessla.org.br/stessla@stessla.org.br)*


*Fundado em 31 de julho de 1976 / Reconhecido em 14 de março de 1978*

*Filiado a União Geral dos Trabalhadores - UGT*

## Edital Convenção Coletiva de Trabalho

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Lages e Região de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica que a contribuição assistencial, prevista na CCT 2023/2025 dos Hospitais e Demais aprovada pela maioria dos presentes nas assembleias regionais gerais extraordinárias e ratificada pela categoria profissional, conforme tema 935 do Supremo Tribunal Federal, deverá ser descontada na folha de pagamento de todos os trabalhadores no mês de junho e agosto de 2024, conforme percentual estabelecido no instrumento normativo. O trabalhador não associado, que não concordar com o desconto, poderá fazer sua oposição para o ano de 2024, conforme CCT 2023/2025, até o dia 22 de junho de 2024, no horário das 08h30min às 12h e das 14h até às 17h30min. Aos trabalhadores que trabalham fora da comarca sede do sindicato e possuem dificuldades de deslocamento, poderão realizar sua oposição entrando em contato com a entidade sindical via e-mail [stessla@stessla.org.br](mailto:stessla@stessla.org.br), solicitando o modelo de documento para exercer seu direito, que após orientação, deverá ser assinada pelo trabalhador e encaminhado novamente para arquivamento, por e-mail ou por carta simples, com postagem até o prazo estabelecido, nos termos do presente instrumento normativo.

Lages SC, 13 de junho de 2024.

  
Maria Goretti Vieira de Arruda Branco  
Presidente